



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor **LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5.320.312-4/SSP/PR e CPF/MF nº 755.905.909-06.

CONTRATADA: VISTA – SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.721.136/0001-07, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3418, bairro Água Verde, CEP 80.240-041, neste ato representado(a) por **RÉGIS APARECIDO QUANI**, portador da cédula de identidade 5.735.959-5 SSP/PR e CPF/MF sob 004.688.799-78,

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 123/06 e demais normas pertinentes e no Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Fica alterada a Cláusula sexta do Contrato nº 01/2023 de 01 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, ficando sua vigência atualizada até 01 de fevereiro de 2026, totalizando 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 01/02/2024, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada a cláusula oitava do valor da mensalidade do **Contrato 01/2023**, conforme correção pelo índice INPC acumulado no período, O valor mensal a ser pago pelo objeto contratado é de **R\$ 3.691,16 (Três mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 44.293,92 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)**, passando o valor global do contrato de **R\$ 83.113,68 (oitenta e três mil, cento e treze reais e sessenta e oito centavos)**, para **R\$ 127.407,60 (oitenta e três mil cento e treze reais e sessenta e oito centavos)**.

Dotação Orçamentária:– 33.90.40.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santo Antônio do Paraíso, em 14 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

LUIZ DE MOURA

CPF Nº 755.905.909-06

VISTA – SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA

CNPJ sob nº 11.721.136/0001-07

RÉGIS APARECIDO QUANI

CPF sob 004.688.799-78

Testemunhas:

Nome: *Maria Helena Salvador da Silva*

CPF: 990.019.699-68

Nome: *Adelino dos Santos*

CPF: 953.949.589-04